

3531-3526



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA**

**Processo de licitação n.º DV80001/2016**

**Contrato administrativo n.º ...**

**Processo Administrativo n.º 160112DV80001**

**OBJETO:**

**Aquisição de Portas e janelas destinada à secretaria Municipal para o Desenvolvimento Humano de Cajazeiras/PB**

**CONTRATADO:**

**JOÃO RODRIGUES FEITOSA - ME**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.100,00**

**ASSINATURA: 14-01-2016**

**VIGÊNCIA: 14-02-2016**



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA

DISPENSA Nº DV80001/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160112DV80001

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:  
Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras  
Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

OBJETO:  
Aquisição de Portas e janelas destinada à secretaria Municipal para o Desenvolvimento Humano de Cajazeiras/PB

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:  
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO JULGADORA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR  
PARECER JURÍDICO  
ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES  
DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO  
ANEXOS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 195/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

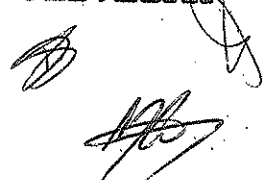
R E S O L V E :

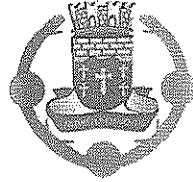
Art. 1º- Nomear os servidores, PATRICK NOBRE DA SILVA, CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO e NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta data a Portaria n° 157/2015.

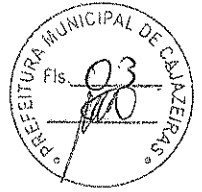
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 24 de agosto de 2015.

*Francisca Denise A de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Secretaria Municipal para o Desenvolvimento Humano



Ofício nº 237/2016

Cajazeiras, 12 de Janeiro de 2016

Senhor,

Solicitamos que seja autorizada a comissão permanente de licitação deste órgão, realizar o procedimento de dispensa de licitação, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a contratação de vidraçaria, pois por determinação da Prefeita do Município de Cajazeiras, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, que estava sediada em imóvel alugado, cujo valor é de R\$: 3.000,00 (três mil reais) mês, 36.000,00 (trinta e seis mil reais) ano, teve que entregar o prédio e se instalar em uma das salas do antigo Pólo de Confeções, prédio próprio do município.

Diante disso e da necessidade de reorganizar os diversos setores da Secretaria, a sala foi compartimentada em diversas salas menores, utilizando-se para isso paredes de gesso.

No entanto, visando à climatização das salas, surgiu a necessidade de instalar portas nas mesmas, e com a finalidade de manter a padronização das instalações do prédio e pela praticidade, optou-se por portas de vidro corrediças.

Diante do exposto, e da necessidade de possibilitar a climatização das salas desta Secretaria, e de proporcionar segurança aos bens móveis por ela utilizados, é que se solicita a aquisição por dispensa de valor, das portas de vidro corrediças, conforme termo de Referência.

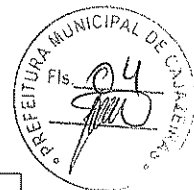
Cumprе salientar que além da existência de uma licitação Fracassada, a mudança da Secretaria implicará em economia de gastos, pois não haverá mais a despesa mensal com o aluguel do prédio.

Segue em anexo a tabela de produtos.

---

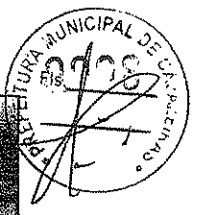
Betânia Feitosa Nogueira

### Lista dos produtos



Código	Produto	Quantidade
01	PORTA DE VIDRO CORREDIÇA INCOLOR 8mm TEMPERADO 80 x 200 S/ PUXADOR	13
02	PORTA DE VIDRO DE ABRIR INCOLOR 8mm TEMPERADO 80 x 210 S/ PUXADOR	01
03	JANELA DE VIDRO 80 x 120 6mm	02

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



**CASA DOS QUADROS**  
VIDRAÇARIA E VARIEDADES

**JOÃO RODRIGES FEITOSA**  
COMÉRCIO VAREJISTA DE QUADROS  
CNPJ: 24.504.623/0001-60 - Insc. Est. 16.086.207-8  
83 3531.3526 / 99165.7949  
Rua Joaquim de Souza, 206 - Centro - Cajazeiras - PB

Cajazeiras, 20 de Outubro de 2015

Sr(a): Prefeitura Municipal de Cajazeiras

End.: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Código do Cliente: \_\_\_\_\_ Vencimento: \_\_\_\_\_

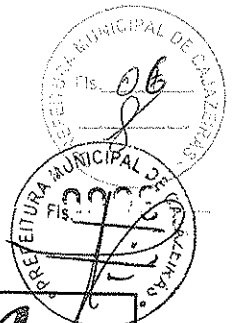
CPF/CIC: \_\_\_\_\_

Cód.	Quant.	Discriminação	P. Unit.	P. Total
13		PORTAS INC. 10, mm 200 X 80	1400,00	5.200,00
01		" " 10. 240 X 80	420,00	420,00
02		JANELAS 120 X 80	1240,00	1480,00
<b>CASA DOS QUADROS</b> João Rodrigues Feitosa CNPJ 24.504.623/0001-60 Insc. Est. 16.086.207-8 Tel.: (83) 3531.3526 - Cajazeiras-PB				
<b>TOTAL</b>				<b>6.100,00</b>

OBRIGADO, VOLTE SEMPRE!

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

IG.BRINDES.03.00171.6601



09.610.249./0001-93



# VIDRACARIA E SERRALHARIA

## ANDRADE

Comércio varejista em vidro e alumínio

Box - Vidro - Blindex - Portas - Acrílico - Espelhos - Portões em Alumínio e mais ...  
 Rua Tenente Arsênio, 323 - Centro - Cajazeiras - PB - e-mail: seralheriaandrade@hotmail.com

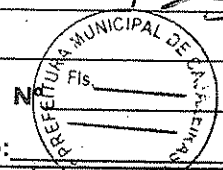
(83)  
 9149.9329  
 9641.3233

Cajazeiras: 15.10 1.25

Cliente: INCOMANTO Tel.: \_\_\_\_\_

Endereço: 485888

Cidade: 1593lines Bairro: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_



Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	Preço Total
13	Pontas de Vidros isoladas 10mm Tampa 200 x 80		5824
01	ponta de Aluim 80 x 210		470,00
02	Tampas de Vidro 80 x 120		403,00
			6697,00
			SS

Grato pela preferência

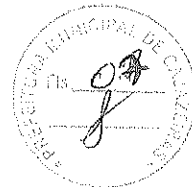
TOTAL RS 6697,00

Assinatura do Cliente

Valleiros  
 Assinatura do Vendedor

*(Handwritten signatures and initials)*

CNPJ DO DOMINANTE: 083.9113.0400 / 9947.3302



**VIDREARIA MAGALHÃES**  
 (83) 3531-0000 / 9332-2334 / 9318-5741 / 8726-9978

Insc. Est.: 16.212.037-0  
 CNPJ: 17.785.241/0001-96

- Box de Vidro - Box de Acrílico
- Espelhos - Vidros Temperados
- Tampo de Mesa - Persianas
- Acessórios em Geral

Romualdo Rolim, 433 - Bairro: Tecedores - Cajazeiras-PB / Miguéias

**PEDIDO**

Data: 09 de Outubro de 2015

Sr (a): Prefeitura de Cajazeiras  
 End.: Cajazeiras - Pb - Oncamentos



Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Medida	Preço Unit.	TOTAL
13	Portas Inc. 10mm lornedica	200x80	470,00	6110,00
01	Porta Inc. 10mm lornedica	250x80	480,00	480,00
02	Janelas Inc. 10mm lornedica	1,20x80	190,00	380,00
	6,970,00 à vista			
	Elisangela magalhães			

Assinatura do Cliente

TOTAL R\$

6970,00

*[Handwritten signatures and initials]*





ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: Aquisição de Portas e janelas destinada à secretaria Municipal para o Desenvolvimento Humano de Cajazeiras/PB.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - Aquisição de Portas e janelas destinada à secretaria Municipal para o Desenvolvimento Humano de Cajazeiras/PB			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PORTA DE VIDRO CORREDIÇA INCOLOR 10MM TEMPERADO 80 X 200 S/ PUXADOR	UND	13
2	PORTA DE VIDRO DE ABRIR INCOLOR 10MM TEMPERADO 80 X 210 S/ PUXADOR	UND	1
3	JANELA DE VIDRO 6MM 80 X 120	UND	2

3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. Saliencia-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso; apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

6.2.0 prazo de vigência do contrato será determinado: 30 (trinta) dias, considerado da data de sua assinatura.

#### 7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.



#### 8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.


#### 9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

9.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 12 de Janeiro de 2016.

  
BETANIA FEITOSA NOGUEIRA  
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de Portas e janelas destinada à secretaria Municipal para o Desenvolvimento Humano de Cajazeiras/PB.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Dezembro de 2015.

1 - Aquisição de Portas e janelas destinada à secretaria Municipal para o Desenvolvimento Humano de Cajazeiras/PB					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PORTA DE VIDRO CORREDIÇA INCOLOR 10MM TEMPERADO 80 X 200 S/ PUXADOR	UND	13	400,00	5.200,00
2	PORTA DE VIDRO DE ABRIR INCOLOR 10MM TEMPERADO 80 X 210 S/ PUXADOR	UND	1	420,00	420,00
3	JANELA DE VIDRO 6MM 80 X 120	UND	2	240,00	480,00
Total do Lote:					6.100,00
TOTAL:					6.100,00

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 6.100,00.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:


Entrega: 5 (cinco) dias

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Cajazeiras - PB, 12 de Janeiro de 2016.

  
BETANIA FEITOSA NOGUEIRA  
Secretaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTABILIDADE**

**OBJETO:** Aquisição de portas e janelas, destinadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano de Cajazeiras/PB.

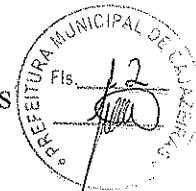
**INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016**

Em atendimento a solicitação datada de 12 de Janeiro de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epigrafe.

**02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 08.244.1033.2064 – MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. – PBF-PAIF  
44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 – RECURSOS FNAS
- 08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) – CREAS  
44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 – RECURSOS FNAS
- 08.244.1031.2068 – CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
- 08.244.1039.2069 – MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 – RECURSOS FNAS
- 08.244.1031.2075 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS  
44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 – RECURSOS FNAS
- 08.244.1031.2076 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – IGDPBF/SUAS  
44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 – RECURSOS FNAS
- 08.244.1031.2077 – MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 – RECURSOS FNAS
- 08.244.1032.2078 – MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 – RECURSOS FNAS

*[Handwritten signatures and initials]*



08.244.1010.2079 – Progr. de Prom. do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas  
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
004 – Recursos FNAS

08.243.1037.2086 – Manut. das Ações Estrat. do Prog. de Errad. do Trab. Infantil  
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
004 – Recursos FNAS

08.243.1037.2086 – Manut. das Ações Estrat. do Prog. de Errad. do Trab. Infantil  
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
004 – Recursos FNAS

08.244.1031.2087 – Manut. do Serviço de Convivência e Fort de Vínculo – SCFV  
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
004 – Recursos FNAS

08.243.1031.2088 – Manut. do Serv. de Acol. para Crianças e Adolescentes  
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
004 – Recursos FNAS

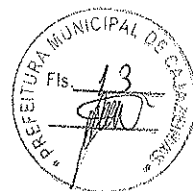
08.244.1031.2089 – Manut. do Serv. de Acolhimento em Residência Inclusiva  
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
004 – Recursos FNAS

#### **02.160 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

08.243.1031.2081 – Manutenção do Conselho Tutelar  
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
001 – Recursos Ordinários

08.244.2011.2082 – Manut. das Ativ. da Secret. Mun. de Desenv. Humano  
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
001 – Recursos Ordinários

Cajazeiras, PB, 12 de Janeiro de 2016



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

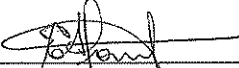
OBJETO: Aquisição de Portas e janelas destinada à secretaria Municipal para o Desenvolvimento Humano de Cajazeiras/PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.2011.2082 - MANUNT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras - PB, 12 de Janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
ERIVANEIDE GONÇALVES DOS SANTOS  
Tesoureira











ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

Aquisição de Portas e janelas destinada à secretaria Municipal para o Desenvolvimento Humano de Cajazeiras/PB.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 12 de Janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
BETANIA FEITOSA NOGUEIRA  
Secretária





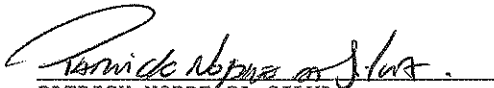
ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO  
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Aquisição de Portas e janelas destinada à secretaria Municipal para o Desenvolvimento Humano de Cajazeiras/PB.

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e às características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

DISPENSA N° DV80001/2016 - 12/01/2016

  
PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160112DV80001

Objeto: Aquisição de Portas e janelas destinada à secretaria Municipal para o Desenvolvimento Humano de Cajazeiras/PB.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:  
Dispensa nº DV80001/2016 - 12/01/2016.

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, serão juntados posteriormente as considerações da Comissão Julgadora, a devida Exposição de Motivos com seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como a análise da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**

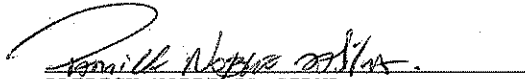
Remeta-se a Secretaria de Desenvolvimento Humano.

Prezados Senhores,

Encaminhamos, nesta data, os elementos do processo ora atuados para a devida instrução, devendo ser juntada a respectiva Exposição de Motivos elaborada por esta Secretaria de Desenvolvimento Humano, a qual indicará necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço. O processo, em seguida, deverá ser submetido à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, consoante Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Elementos do processo ora atuado.
- Considerações da Comissão Julgadora.

Cajazeiras - PB, 12 de Janeiro de 2016.

  
PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da Comissão



08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.2011.2082 - MANUNT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 30 (trinta) dias, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;  
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;  
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;  
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;  
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;  
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**



Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

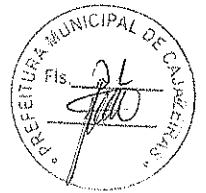
Cajazeiras - PB, ... de ..... de 2015.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
BETANIA FEITOSA NOGUEIRA  
Secretária  
174.756.804-44  
PELO CONTRATADO  
\_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV80001/2016

Cajazeiras - PB, 12 de Janeiro de 2016.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Aquisição de Portas e janelas destinada à secretaria Municipal para o Desenvolvimento Humano de Cajazeiras/PB.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela necessidade do desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programáticos, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: JOÃO RODRIGUES FEITOSA - ME - R\$ 6.100,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente e a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

BETANIA FEITOSA NOGUEIRA  
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV80001/2016




Participante	Proposta	Class.	Obs.
1 - Aquisição de Portas e janelas destinada à secretaria Municipal para o Desenvolvimento Humano de Cajazeiras/PB			
JOÃO RODRIGUES FEITOSA - ME	6.100,00	1	
VIDRAÇARIA E SERRALHARIA ANDRADE	6.697,00	2	
VIDRAÇARIA MAGALHÃES	6.970,00	3	

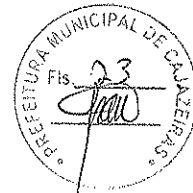
Cajazeiras - PB, 12 de Janeiro de 2016

RESULTADO FINAL:

- JOÃO RODRIGUES FEITOSA - ME.  
Lote(s): 1.  
Valor: R\$ 6.100,00

  
BETANIA FEITOSA NOGUEIRA  
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**Expediente:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV80001/2016  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
**Assunto:** Aquisição de Portas e janelas destinada à  
secretaria Municipal para o Desenvolvimento  
Humano de Cajazeiras/PB.  
**Legislação:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e  
suas alterações.  
**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus  
elementos, inclusive a minuta do respectivo  
contrato.

D E S P A C H O

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supra mencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, por estar em consonância com as disposições contidas na legislação pertinente.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Cajazeiras - PB, 12 de Janeiro de 2016.

BETANIA FEITOSA NOGUEIRA  
Secretária





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



## PARECER JURIDICO

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa DV 80001/2016

**OBJETO:** Aquisição de portas e janelas destinadas a secretaria Municipal para o Desenvolvimento Humano de Cajazeiras/PB


A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto acima descrito.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, cumpre tecer algumas observações sobre o instituto da dispensa de licitação.

Trata-se da possibilidade de contratação direta com o particular nos casos previstos taxativamente no artigo 24, da Lei de Licitações e Contratos.

É imperioso observar que nesses casos há a possibilidade de haver disputa entre possíveis licitantes, mas a Administração, diante da discricionariedade que lhe é permitida pela lei, decide pela dispensa da licitação por motivos simplórios.

  
**Osmar Caetano Xavier**  
Procurador Municipal PC-I  
Matrícula nº 15121  
OAB/PB 18.208



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



O legislador observou que, nos casos enumerados como dispensável a licitação, caso a autoridade administrativa decida trilhar o caminho do procedimento licitatório pode ser que o interesse público seja prejudicado, seja por uma situação de custo-benefício ou seja pela urgência que o evento exige.

Nesse sentido:


a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 228.)

Partindo para uma análise própria da hipótese descrita nos presentes autos, verifica-se que o objeto a ser contratado com o particular chega a um montante de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), não sendo componente de outro serviço ou produto que demandasse uma contratação de maior vulto.

Assim, a hipótese recai no inciso n.º II, do rol taxativo do artigo 24 da Lei de Licitações e Contratos, abaixo colacionado:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

  
**Osmar Caetano Xavier**  
Procurador Municipal PC-I  
Matrícula nº 16121  
OAB/PB 18.208



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município

Ante o exposto, opino no sentido favorável a contratação direta, mediante dispensa de licitação, haja vista a incidência da causa permissiva encontrada no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 12 de janeiro de 2016.

**OSMAR CAETANO XAVIER**  
**Procurador Municipal – PCI**  
Matrícula n.º 15.121



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Cajazeiras - PB, 14 de Janeiro de 2016.

PORTARIA N° DV 80001/2016

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

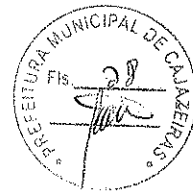
R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Aquisição de Portas e janelas destinada à secretaria Municipal para o Desenvolvimento Humano de Cajazeiras/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos n° DV80001/2016, a qual sugere a contratação de:

- JOÃO RODRIGUES FEITOSA - ME.  
24.504.623/0001-60  
Valor: R\$ 6.100,00  
Publique-se e cumpra-se.

---

BETANIA FEITOSA NOGUEIRA  
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Cajazeiras - PB, 14 de Janeiro de 2016.

PORTARIA N° DV 80001/2016-01

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa n° DV80001/2016: Aquisição de Portas e janelas destinada à secretaria Municipal para o Desenvolvimento Humano de Cajazeiras/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOÃO RODRIGUES FEITOSA - ME.  
24.504.623/0001-60  
Valor: R\$ 6.100,00  
Publique-se e cumpra-se.

BETANIA FEITOSA NOGUEIRA  
Secretária

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.504.623/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/05/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOAO RODRIGUES FEITOSA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAQUIM DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>206</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>58.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAJAZEIRAS</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

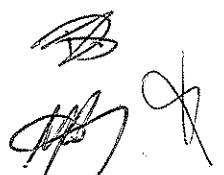
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

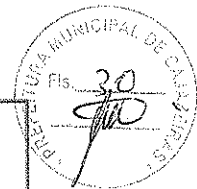
Emitido no dia **08/12/2015** às **12:09:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24504623/0001-60  
**Razão Social:** JOAO RODRIGUES FEITOSA  
**Endereço:** R JOAQUIM DE SOUZA 206 / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2015 a 21/01/2016

**Certificação Número:** 2015122302302241315774

Informação obtida em 05/01/2016, às 13:20:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão  
2016 / 000099

Nº de Controle da Autenticidade  
471.472.539.534

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F. 24.504.623/0001-60		Nome do Contribuinte JOAO RODRIGUES FEITOSA			
Endereço RUA JOAQUIM DE SOUSA		Número 206	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro B.CENTRO	CEP 58900000	Cidade CAJAZEIRAS			UF PB
Atividade Principal					
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.					

#### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 02427-6

IMOBILIÁRIAS:

#### ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

#### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2016/01.

Validade : 14/03/2016

Certidão emitida em

14/01/2016 10:13:00

Stilve Washington F. de Sousa  
Diretor da Emissão de Tributos  
Mercantis e Imobiliários  
Mat. 14991





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOAO RODRIGUES FEITOSA - ME**  
**CNPJ: 24.504.623/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

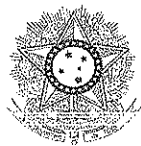
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:51:46 do dia 05/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2016.

Código de controle da certidão: **AC5D.F50C.CFEB.DE82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página nº 231



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOAO RODRIGUES FEITOSA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.504.623/0001-60  
Certidão nº: 208636593/2015  
Expedição: 17/12/2015, às 10:34:21  
Validade: 13/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO RODRIGUES FEITOSA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.504.623/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



# CERTIDÃO

CÓDIGO: ACCE.057B.AFED.31A6

Emitida no dia 17/12/2015 às 09:32:15

Nome Empresarial:

JOAO RODRIGUES FEITOSA

Endereço:

JOAQUIM DE SOUZA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.086.207-8

Número:

00206

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

24.504.623/0001-60

Complemento:

CEP:

58900-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 80001/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS E JOÃO RODRIGUES FEITOSA - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras - Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 13.291.727/0001-17, neste ato representado pela Secretária Betania Feitosa Nogueira, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Sebastião Cesar Leitão, 20 - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 174.756.804-44, Carteira de Identidade nº 1398724 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOÃO RODRIGUES FEITOSA - ME - RUA JOAQUIM DE SOUZA, 206 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 24.504.623/0001-60, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa nº DV80001/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Portas e janelas destinada à secretaria Municipal para o Desenvolvimento Humano de Cajazeiras/PB.

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa nº DV80001/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 6.100,00 (SEIS MIL E CEM REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPAF/SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS

08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.2011.2082 - MANUNT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 30 (trinta) dias, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

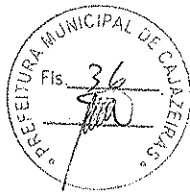
- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

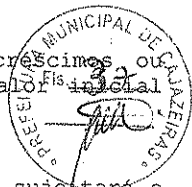
- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor <sup>Fiscal</sup> atualizado do contrato.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 14 de Janeiro de 2016.

TESTEMUNHAS

Francisca de Oliveira  
760.819.609-44

PELO CONTRATANTE

Betania Feitosa Nogueira  
BETANIA FEITOSA NOGUEIRA  
Secretária  
174.756.804-44

[Signature]  
992.702.774-53

PELO CONTRATADO

João Rodrigues Feitosa  
JOÃO RODRIGUES FEITOSA - ME

[Handwritten marks and signatures]



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° DV80001/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 14 de Janeiro de 2016.

BETANIA FEITOSA NOGUEIRA  
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

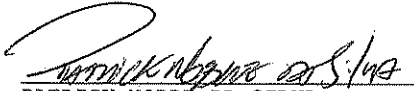
DISPENSA N° DV80001/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 14 de Janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da Comissão






observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2016, que objetiva. Contratação dos serviços de Assessoria Jurídica para prestar serviços a Prefeitura Municipal de Poço José de Moura, além do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria de Administração.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA ADVOGADOS ASS - R\$ 36.000,00.

Poço de José de Moura - PB, 17 de Fevereiro de 2016

**AURILEIDE EGIDIO DE MOURA**  
Prefeita

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2016. OBJETO: Contratação dos serviços de Assessoria Jurídica para prestar serviços a Prefeitura Municipal de Poço José de Moura, além do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria de Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 17/02/2016.

#### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos serviços de Assessoria Jurídica para prestar serviços a Prefeitura Municipal de Poço José de Moura, além do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria de Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2016. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Poço de José de Moura. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e CT Nº 00002/2016 - 17.02.16 - NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA ADVOGADOS ASS - R\$ 36.000,00

**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV80001/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV80001/2016, que objetiva: Aquisição de Portas e janelas destinada à secretaria Municipal para o Desenvolvimento Humano de Cajazeiras/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO RODRIGUES FEITOSA - ME - R\$ 6.100,00

Cajazeiras - PB, 14 de Janeiro de 2016

**BETANIA FEITOSA NOGUEIRA**  
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 60003/2016

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Coronel Encino Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Março de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 17 de Fevereiro de 2016

**PATRICK NOBRE DA SILVA**  
Presidente da Comissão

#### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Portas e janelas destinada à secretaria Municipal para o Desenvolvimento Humano de Cajazeiras/PB

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV80001/2016.

DOTAÇÃO: 02 140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1033.2064 - MANUT. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND (PAEFII) - CREAS 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV. PROG. E PROJ. DO SUAS 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FNAS 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGD/PBF/SUAS 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO

SUAS-IGD/SUAS 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1010.2079 - PROG. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E PORT. DE VINCULO - SCPV 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.243.1031.2088 - MANUT. DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 08.244.2011.2082 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras e CT Nº 80001/2016 - 14.01.16 - JOÃO RODRIGUES FEITOSA - ME - R\$ 6.100,00

**Prefeitura Municipal de Pombal**

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 02 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE POMBAL-PB Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8832-4008. Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 16 de Fevereiro de 2016

**WDENISE LUNGUINHO DE LIMA**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 01 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE POMBAL-PB Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8832-4008. Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 16 de Fevereiro de 2016

**WDENISE LUNGUINHO DE LIMA**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2016, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ATENDAM O CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO E AS NORMAS QUE REGEM O TRANSPORT. ESCOLAR PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DA ZONA RURAL PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E VICE-VERSA ATÉ O FINAL DO ANO LETIVO DE 2016. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: LICITAÇÃO DESERTA.

Pombal - PB, 17 de Fevereiro de 2016

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA**  
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00012/2016.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ATENDAM O CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO E AS NORMAS QUE REGEM O TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORT. DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DA ZONA RURAL PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E VICE-VERSA ATÉ O FINAL DO ANO LETIVO DE 2016. ABERTURA: 17/02/2016 às 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: LICITAÇÃO DESERTA. DATA: 17/02/2016